

PORTARIA N.º 2.161, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prof. Dr. **Alberto Barella Netto**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal n. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de se contratar, pela via da inexigibilidade, de empresa objetivando a aquisição do *software bluehill universal for universal testing systems*, atendendo as necessidades da Faculdade de Engenharia Civil da UniRV – Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO a permissibilidade da norma de regência com base no artigo 74, I da Lei n. 14.133/21, quanto à inexigibilidade de Licitação por se tratar de inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o parecer (favorável) n. 312/2024, emitido pelo procurador Edirênio M. Mendes Júnior;

CONSIDERANDO memorando do Departamento de Contratações, devidamente assinado por servidor responsável solicitando a expedição de Portaria de Inexigibilidade de licitação referente a Inexigibilidade n. 033/2024 – Processo licitatório n. 099/2024;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a abertura de novo procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a contratação direta da empresa **INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 42.168.526/0001-25, objetivando a aquisição do *software bluehill universal for universal testing systems*, atendendo as necessidades da Faculdade de Engenharia Civil da UniRV – Universidade de Rio Verde, conforme apurado na inexigibilidade n. 033/2024, por se tratar, nitidamente, de caso de inviabilidade de licitação, haja vista o disposto no artigo 74, I da Lei n. 14.133/21.

Art. 2º. Todos os aspectos legais acerca da dispensa preconizada nesta portaria, necessariamente, devem ser objeto de descrição circunstanciada no competente documento a ser formalizando entre as partes contratantes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, 07 de outubro de 2024.

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de ____ de ____ de ____.

Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019